



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 48/2017

TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º 103/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 4880, Rua 11, Vila do João nº 95, Rua 8 Vila do João nº 680, 700 e 710, Rua 8 Vila do João, Quadra 60, lotes 01 a 18, Maré, CEP 21040-361, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado, através de procuração, por **MARCELO VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 04.347.438-6 e inscrito no CPF sob o nº 879.745.177-00, pactuam o **TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 103/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **4947/2017**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato 103/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A **CLÁUSULA PRIMEIRA** e **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato 103/2017, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE MÓDULOS (TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS), ADAPTADOS PARA A SALA DE AULA, E SANITARIOS/BANHEIROS**, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ONDE SE LÊ: (...)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALORES UNITÁRIOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Conjuntos de Módulos Monoblocos	10	R\$ 4.124,00	R\$ 41.240,00	R\$ 494.880,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

	Habitáveis 1 sala com 03 módulos cada.				
2	Conjuntos de Módulos Monoblocos Habitáveis 1 sala com 02 módulos cada	8	R\$ 2.624,00	R\$ 20.992,00	R\$ 251.904,00
3	Módulo banheiro masculino e feminino	3	R\$ 2.282,00	R\$ 6.846,00	R\$ 82.152,00
TOTAL					R\$ 828.936,00

LEIA-SE: (...)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALORES UNITÁRIOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Conjuntos de Módulos Monoblocos Habitáveis 1 sala com 03 módulos cada.	10	R\$ 4.116,00	R\$ 41.160,00	R\$ 493.920,00
2	Conjuntos de Módulos Monoblocos Habitáveis 1 sala com 02 módulos cada	8	R\$ 2.624,00	R\$ 20.992,00	R\$ 251.904,00
3	Módulo banheiro masculino e feminino	3	R\$ 2.114,00	R\$ 6.342,00	R\$ 76.104,00
TOTAL					R\$ 821.928,00

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

ONDE SE LÊ: “Dá-se a este contrato o valor estimado de **R\$ 828.936,00** (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e seis reais) sendo este valor passível de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93”.

LEIA-SE: “Dá-se a este contrato o valor estimado de **R\$ 821.928,00 (oitocentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais)** sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 103/2017 desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

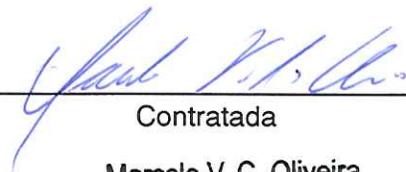
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 19 de junho de 2017.



Município



Contratada
Marcelo V. C. Oliveira
NHJ do Brasil
Comercial Público



Alfred C. ...
and ...
...